



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.872

João Pessoa - Sábado, 09 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.549 de 08 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2229/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	01	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.550 de 08 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2934/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 53.650,00** (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	6.000,00
	3390.39	00	8.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.650,00
	3390.39	00	12.000,00
	4490.52	00	9.000,00
06.183.5144-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.15	00	8.000,00
TOTAL			53.650,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	4490.52	00	8.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	2.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	20.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	5.650,00
	3390.39	00	5.000,00
	4490.52	00	5.000,00
06.183.5144-2360- ASSISTÊNCIA AS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.30	00	8.000,00
TOTAL			53.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Secretário de Estado do Governo

Decreto nº 29.551 de 08 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2973/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.552 de 08 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1865/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

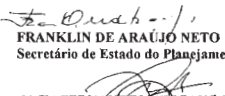
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO	4590.66	01	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

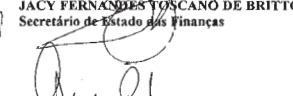
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.495 de 28 de julho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2746/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.182.382,18** (vinte e um milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL - PAC NA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5180-1725- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAÍBA	4490.51	58	21.182.382,18
TOTAL			21.182.382,18

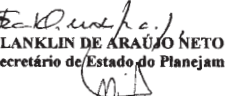
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da Portaria nº 0034, de 31 de dezembro de 2007, celebrada entre o Ministério da Integração Nacional e o Departamento de Gestão Interna, por meio do Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme extrato bancário publicado no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2008.

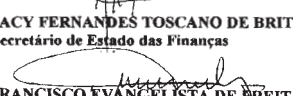
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

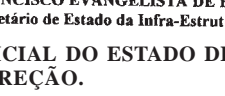
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29.07.2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ato Governamental nº 4.516 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JURANDIR ANTÔNIO XAVIER, matrícula nº 156.048-4, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 4.517 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 4.518 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FELIPE PALMEIRA SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.519 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ELIZABETH SILVA DE SOUZA, matrícula nº 675.320-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.520 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear ELIZABETH SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.521 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALEXEI RAMOS DE AMORIM, matrícula nº 158.411-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.522 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear ANA CAROLINE CÂMARA BEZERRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.523 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALEXEI RAMOS DE AMORIM, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.524 João Pessoa, 08 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JUSSARA DE MIRANDA MARTINS, matrícula nº 156.214-2, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 101/2008-DS João Pessoa, 28 de julho de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979

R E S O L V E:

I-Dispensar, a pedido, a servidora Ana Maria Coura Tatrai, matrícula nº 3790-7, da função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, deste Departamento.

II-Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de praxe.

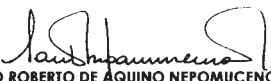
PORTARIA Nº 102/2008-DS João Pessoa, 28 de julho de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979

R E S O L V E:

I-Designar, a servidora Marilene Rodrigues de Oliveira Vilar, matrícula nº 3979-9, para exercer a função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, deste Departamento, conforme Ato Governamental nº 0142, de 02 de fevereiro de 2007.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de praxe.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@uanião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Receita**COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO**

PORTARIA Nº 00002/2008/CRT

16 de Maio de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

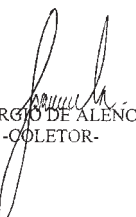
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.113.169-7	ADEILDA DA SILVA COSTA	AV SANTA ELIZABETH, Nº - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.147.706-2	ANTONIO NUNES DA SILVA	R MANOEL GONCALVES, Nº 10 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.143.588-2	CLAUDIA MARIA DA SILVA BISPO	R MANOEL GONCALVES, Nº S/N - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.120.304-3	CLEONALDO DOS SANTOS	R MANOEL GONCALVES, Nº 00061 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.085.390-7	EDNALDO MARINHO DA SILVA	R DA LIRA, Nº 2063 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.133.572-1	FLAVIO EDUARDO CAVALCANTE DE FRANCA	TV DA PRACA JOAO PESSOA, Nº 07 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.138.230-4	FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS	AV SANTA ELIZABETH, Nº 01755 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.100.325-7	GERALDO DA SILVA	AV RIO BRANCO, Nº 5458 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.114.926-0	IVO OLIVEIRA E SILVA FILHO	R 02 DE AGOSTO, Nº S/N - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.119.471-0	IVONILDO DE OLIVEIRA GUEDES	R ARISTIDES LOBO, Nº 01417 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.053.915-3	JOAO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA ME	R BARAOZINHO, Nº 1003 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.109.558-5	JOSE LUCENA DE FARIAS	FAZ GRUPIUNA, Nº 00000 - ZONA RURAL	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.040.829-6	NISIA OLIVEIRA DE SOUSA	R DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 01041 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.151.691-2	NOSSA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	R DA MANGUEIRA, Nº 73 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.130.675-6	PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	R MANGUEIRA, Nº 00030 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.152.268-8	REDESNEW INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	R MANGUEIRA, Nº 73 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.123.380-5	ROSEMIRA SOUZA DE ALBUQUERQUE	R DO MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.126.187-6	SEVERINO DO RAMOS DE BARROS	AV RIO BRANCO, Nº 5506 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL



JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00001/2008/SJR

14 de Maio de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0464742008-6;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2008/SJR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.108.478-8	LAGOARROZ IRRIGACOES LAGOA DO ARROZ S/A	FAZ LAGOA DO MEL - PROXIMO RIO DO PEIXE - ZONA RURAL - 58910000, Nº -	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	NORMAL



FRANCINEIDE P. VIEIRA
COLETORA
Matr. 145.479-0

COLETORIA ESTADUAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00002/2008/SJR

29 de Maio de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0507272008-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA
Anexo da Portaria Nº 00002/2008/SJR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.361-3	RICASSIA BANDEIRA ESTRELA DANTAS	R DEPUTADO JOSE EDMUR ESTRELA, Nº 118 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	FORTE
16.137.350-0	JOSEFA ANDRADE DOS SANTOS LISBOA	RUA RAIMUNDO DE MOURA MOUZINHO - TERREO - 58920000, Nº - CENTRO	TRIUNFO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.769-0	MARIA IRACEMA DE SOUSA VIEIRA	R CACIMBA NOVA, Nº s/n - ZONA RURAL	TRIUNFO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.103-1	RITA ALVES LEITE	R ANTONIO SOARES, Nº 175 - CENTRO	SANTA HELENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.022.335-0	JOSE FRANCISCO DA SILVA	SIT CACIMBA VELHA - ZONA RURAL - 58920000, Nº -	TRIUNFO/PB	FORTE
16.111.973-5	VICENTE VIEIRA MARTINS	TV TRAVESSA BENTO TEIXEIRA, 00035 - PROXIMO PRACA - CENTRO - 58925000, Nº -	SANTA HELENA/PB	FORTE
16.102.180-8	JOAO FELIX SOBRINHO	R PROJETADA, Nº s/n - CENTRO	SANTA HELENA/PB	FORTE



FRANCINEIDE P. VIEIRA
COLETORA
Matr. 145.479-0

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00009/2008/QUE

19 de Maio de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0454932008-7; 0469392008-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2008.



1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria N° 00009/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.790-1	CARLOS ERNESTO DIAS DA SILVA	R EUNICE RIBEIRO, Nº 507 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.115-3	JOSEILTON MENDES CABRAL	R CESAR RIBEIRO, Nº 00083 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FONTE

Ana Mª Ana Maria Duarte
147734-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA N° 00010/2008/CEQ

29 de Maio de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0080932008-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2008.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria N° 00010/2008/CEQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.671-8	ADAO DE ALBUQUERQUE SARINHO - ME	R MARIA ALBERTINA DE LIMA, Nº 35 - ZE VELHO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL

Ana Mª Ana Maria Duarte
147734-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BELEM

PORTARIA N° 00006/2008/BEL

5 de Maio de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 035.500.2008-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria N° 00006/2008/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.881-0	WILSON PEREIRA RAFAEL	AV SEVERINO SIMAO PESSOA, 00176 - CENTRO - 58265000, Nº -	DUAS ESTRADAS/PB	NORMAL
16.125.941-3	MARIA AURICELIA DA SILVA	RUA SOLON DE LUCENA, 00295 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

COLETORIA ESTADUAL DE BELEM

PORTARIA N° 00007/2008/BEL

8 de Maio de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 000.107.2008-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria N° 00007/2008/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.088.150-1	JOSE MACENA SOBRINHO	RUA JOAO PESSOA, 00015 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

COLETORIA ESTADUAL DE BELEM

PORTARIA N° 00007/2008/BEL

8 de Maio de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 000.107.2008-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria N° 00007/2008/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.088.150-1	JOSE MACENA SOBRINHO	RUA JOAO PESSOA, 00015 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1